

## 1ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais de Execução Fiscal/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM																		Taxa de Congestionamento		Metas do CNJ											
		Acervo em Tramitação (+ E-PROC)	Acervo Total Peso 3	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B		Sentenças prolatadas Tipo C		Decisões proferidas nas exceções de pré-exec.		Total de penhora arresto BACENJUD**		Outras medidas constritivas RENAJUD*		Amostragem								META 1			META 2								
				A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		Bruta	Líq.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.
		V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.												
1º	3ª VFEF	1544	17008	132	8,55%	2106	12,38%	479	31,02%	175	11,33%	847	54,9%	158	10,23%	15672	92%	3616	21%	8	0%	0	0%	0	0%	0	0%	86,7%	43,4%	194	161	125,2%	333	333	100,00%
2º	5ª VFEF	2469	17977	179	7,25%	3098	17,23%	507	20,53%	111	4,50%	1068	43,3%	191	7,74%	11502	64%	3181	18%	330	2%	20	0%	26	0%	61	0%	79,7%	38,0%	188	153	124,5%	357	348	97,48%
3º	1ª VFEF	2691	17061	101	3,75%	3005	17,61%	1247	46,34%	132	4,91%	686	25,5%	114	4,24%	8453	50%	3038	18%	959	6%	12	0%	170	1%	3	0%	80,1%	44,3%	75	90	87,2%	295	295	100,00%
4º	12ª VFEF	1966	19414	149	7,58%	2850	14,68%	893	45,42%	76	3,87%	1018	51,8%	204	10,38%	10578	54%	2077	11%	1799	9%	0	0%	5	0%	0	0%	84,3%	39,0%	207	166	127,0%	512	510	99,61%
5º	8ª VFEF	2055	18760	98	4,77%	2141	11,41%	677	32,94%	82	3,99%	962	46,8%	114	5,55%	6610	35%	3719	20%	238	1%	22	0%	4	0%	0	0%	81,3%	35,3%	125	122	102,5%	326	322	98,77%
6º	9ª VFEF	2821	19286	173	6,13%	2083	10,80%	574	20,35%	132	4,68%	1117	39,6%	204	7,23%	7858	41%	750	4%	455	2%	333	2%	26	0%	0	0%	85,2%	51,3%	205	146	145,4%	526	484	92,02%
7º	4ª VFEF	3591	19311	104	2,90%	1715	8,88%	856	23,84%	60	1,67%	512	14,3%	108	3,01%	5803	30%	2590	13%	144	1%	240	1%	43	0%	3	0%	85,9%	57,8%	147	122	124,6%	390	379	97,18%
8º	7ª VFEF	7088	19283	53	0,75%	2941	15,25%	1484	20,94%	94	1,33%	465	6,6%	46	0,65%	6909	36%	8397	44%	424	2%	283	1%	2548	13%	1	0%	81,5%	62,3%	103	100	105,1%	734	587	79,97%
9º	6ª VFEF	3671	19628	77	2,10%	1858	9,47%	628	17,11%	130	3,54%	927	25,3%	112	3,05%	10897	56%	2005	10%	664	3%	92	0%	43	0%	5	0%	84,3%	53,3%	181	151	123,1%	811	805	99,26%
10º	11ª VFEF	4260	20136	107	2,51%	2041	10,14%	877	20,59%	109	2,56%	1124	26,4%	106	2,49%	5842	29%	5615	28%	2352	12%	99	0%	444	2%	2	0%	84,0%	57,1%	143	153	94,7%	599	580	96,83%
11º	10ª VFEF	3992	20618	104	2,61%	1429	6,93%	1469	36,80%	88	2,20%	1229	30,8%	124	3,11%	7089	34%	4906	24%	2	0%	117	1%	831	4%	0	0%	84,9%	54,8%	93	138	71,0%	518	489	94,40%
12º	2ª VFEF	4264	19754	90	2,11%	1320	6,68%	821	19,25%	129	3,03%	865	20,3%	453	10,62%	7823	40%	8399	43%	317	2%	223	1%	551	3%	3	0%	87,6%	64,7%	133	115	118,8%	443	411	92,78%
MÉDIA		3368	19020	114	4,25%	2216	11,79%	876	27,93%	110	3,97%	902	32,11%	161	5,69%	8753	46,71%	4024	21,05%	641	3,34%	120	0,62%	391	2,00%	6,50	0,04%	83,79%	50,11%	150	135	112,41%	487	462	95,69%

Dados extraídos em Janeiro de 2019.

**V.A= Valor Absoluto**

É o número correspondente à coluna.

**F.R= Frequência Relativa**

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

**Acervo**

Em tramitação (amostragem) em 19/12/2018

Acervo total (peso 3) em 19/12/2018

A= Sentenças tipo A (12/2017 a 12/2018)

B= Sentenças tipo B (12/2017 a 12/2018)

C= Sentenças tipo C (12/2017 a 12/2018)

D= Decisões proferidas nas exceções de pré-exec. (12/2017 a 12/2018)

E= BACENJUD (12/2017 a 12/2018)

F= Outras medidas constritivas - RENAJUD (12/2017 a 12/2018)

G= Decisões interlocutórias (12/2017 a 12/2018)

H= Despachos (12/2017 a 12/2018)

I= Atos Ordinatórios (12/2017 a 12/2018)

J= Processos parados até 19/12/2018

K= Processos Concluídos até 19/12/2018

L= Petições aguard. Juntada até 19/12/2018

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO (12/2017 a 12/2018)**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

	As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo)	
	Colunas que pontuam estão hachuradas em verde	

**O menor acervo total é o critério de desempate.**

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em Dez/2018

**Meta 2 = Processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Dados atualizados em Dez/2018